

Estado do Pará
Câmara Municipal de Cametá

Resolução Nº 05A/CMC, de 2 de Maio de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal da cidade de Cametá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 8 da Lei Municipal Nº 307/2017 de 29/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 393.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRES MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

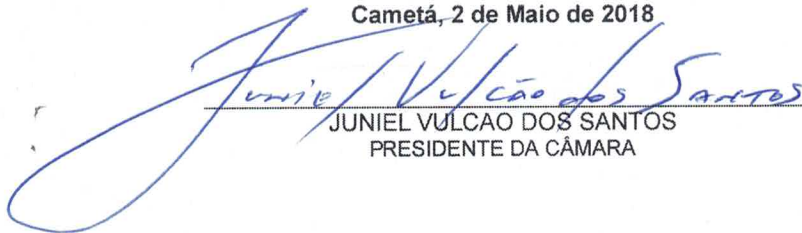
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
11.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ			
0003	1101-01.032.0052.2.002	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	240.000,00
0016	1101-01.032.0052.2.002	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			393.000,00
Total: (R\$)			393.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
11.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ			
0001	1101-01.031.0052.2.001	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.	50.000,00
0002	1101-01.031.0052.2.001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	80.000,00
0004	1101-01.032.0052.2.002	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	109.000,00
0006	1101-01.032.0052.2.002	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.	15.000,00
0013	1101-01.032.0052.2.002	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.	45.000,00
0014	1101-01.032.0052.2.002	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.	40.000,00
0195	1101-01.032.0052.2.002	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.	45.000,00
0019	1101-01.032.0052.2.002	4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			393.000,00
Total Anulação: (R\$)			393.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cametá, 2 de Maio de 2018


JUNIEL VULCAO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA